



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 157, de 03 de agosto de 2007

Desapropria área de terra, conforme estabelece o Decreto n.º 127/2007.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por via Amigável/Judicial, uma área de 144,86 ha, parte da área estabelecida no Decreto n.º 127/2007, adiante descrito, no valor de R\$ 24.626,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavo).

MEMORIAL DESCRITIVO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- MP 01-02: Segue por uma linha reta de 1.260,12m com rumo magnético de SE 30º38'56" NW, confrontando-se com o sr. Valmor Gonçalves dos Santos e o Remanescente;
- MP 02-03: Segue por uma linha reta de 1.150,01m com rumo magnético de SW 60º09'47" NE, confrontando com o Remanescente;
- MP 03-04: Segue por uma linha reta de 1.259,43m com rumo magnético de NW 30º38'56" NE, confrontando-se com o Remanescente;
- MP 04-01: Segue por uma linha reta de 1.150,00m com rumo magnético de NE 60º07'45" SW, confrontando-se com o sr. Benedito Fernando. Fechando assim o Perímetro;

Art. 2º - O valor mencionado no Artigo anterior, foi tomado por base o valor venal constante no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - A destinação da área a ser desapropriada é para fim Social, Urbanização e conseqüente regularização da documentação do imóvel ora desapropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2007.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município